

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE201907/0578
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo:	Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 3º grau
Área de Actuação:	Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial, integrada na Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e Turismo
Remuneração:	2025,35
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Conteúdo Funcional:	Exercício das competências e previstas para a Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial, descritas no artigo 39º do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em vigor, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e/ou as que lhe forem delegadas nos termos da lei.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	licenciatura em área adequada ao lugar a prover
Perfil:	Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: a) Aptidão para o exercício de funções de direção e de chefia. b) Experiência em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício e provimento seja exigível licenciatura adequada, designadamente na área de História, Biblioteca, Museologia e Património Cultural. c) Capacidade de gestão e motivação de grupos de trabalho, bem como promover o trabalho em equipa. d) Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, autoconfiança, espírito de liderança. e) Experiência em funções de coordenação na área e experiência profissional na administração local, mormente na área de património, cultura, associativismo, turismo, arquivo, museu e biblioteca.
Métodos de Selecção a Utilizar:	AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC): A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, ponderando os seguintes fatores na fórmula a seguir indicada: $AC = HAP + EPG + EPE + FP / 4$ Em que: HAP = Habilitações Académicas e Profissionais HA = Habilitações Académicas HP = Habilitações Profissionais EPG = Experiência Profissional Geral EPE = Experiência Profissional Específica FP = Formação Profissional
	ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados: - Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais - Sentido crítico, que ponderará a perceção e atitude crítica - Capacidade de liderança e de orientação de pessoas - Capacidade de expressão e de comunicação,
	CLASSIFICAÇÃO FINAL: $CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$ Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Presidente: Cristina Paula Ventura Antunes, Chefe da Divisão Sociocultural e Educativa do Município de Pampilhosa da Serra.

Vogais Efetivos: Mário José Rodrigues Duarte, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Desporto e Juventude do Município de Penela e Mário João Lourenço Gomes, Dirigente Intermédio de 3º Grau do Setor da Cultura, Desporto e

Composição do Júri: Promoção Turística do Município de Soure.

Vogais Suplentes: Joaquim Pereira da Silva Correia, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo do Município de Coimbra e Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Cantanhede.

Na ausência ou impedimento de um dos vogais, a substituição será efetuada por esta mesma ordem.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	1	Praça da República		3140258 MONTE-MOR-O-VELHO	Coimbra	Montemor-o-Velho

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º11854/2019, no DR n.º 138,de 22/07 e aviso n.º 39/2019,no JN de 24/07

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Formalização da Candidatura: 1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na Subunidade Orgânica de Atendimento Municipal e Expediente do Município de Montemor-o-Velho e em www.cm-montemorvelho.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Atendimento Municipal e Expediente, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho.

1.1 Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

2. O requerimento de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de Habilitações Literárias;

b) Documento comprovativo de vínculo à função pública, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira e na função pública e conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

3. Para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, os candidatos deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae, datado e assinado;

b) Comprovativos de formação profissional possuída e todas as demais situações invocadas que sejam suscetíveis de influenciar na apreciação do seu mérito.

A não apresentação dos documentos consubstancia a não valoração em sede de Avaliação Curricular.

Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho estão dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea b) do ponto 2 sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos arquivados no seu processo individual.

Os originais ou fotocópias autenticadas das ações de formação profissional podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da atual redação do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

Contacto: 239687300 / rec.humanos@cm.montemorvelho.pt

Data de Publicação 2019-07-24

Data Limite: 2019-08-07

Observações Gerais: As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
De acordo com o n.º 13 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		
